



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2991, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 8.000,00

Prefeita Municipal de Barão em Exercício, LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2406 - PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros serviços de terceiros -PJ R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2406 - PROGRAMA MELHOR INFÂNCIA
3.4.4.90.52.00.000000 - 3353- Equipamentos e material permanente. R\$ 8.000,00

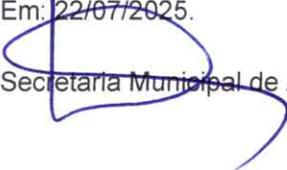
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado.

Em: 22/07/2025.


Secretaria Municipal de Administração